



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## DECISÃO

Em consideração todo contido nestes autos e, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 25 da LOM e do art. 77 do RI, determino a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito cujo objeto é *investigar denúncia de irregularidades na distribuição das casas do Programa Minha Casa Minha Vida no município de Toledo.*

Desde logo, na forma do § 5º do art. 77 e § 1º do art. 63, ambos do RI, para compor esta Comissão, designo os Senhores Vereadores, **Tita Furlan** do *Bloco Parlamentar União Por Toledo*, **Reinaldo Rocha** pelo *SDD*, **Marcos Zanetti** pelo *PT*, **Ademar Dorfschmidt** pelo *PMDB* e **Luiz Carlos Johann** pelo *PP*.

Na forma do § 6º do art. 77 do RI, determino à Direção-Geral desta Casa que dê o *atendimento preferencial das providências que a comissão solicitar.*

Por fim, em consideração ao estatuído no § 3º do art. 77, esclareço aos membros componentes que o prazo da presente comissão temporária é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua instalação, que se dará com a primeira reunião de trabalho, na qual inclusive deverão Vossas Excelências, fixar o plano de trabalho.

Aos Departamentos Administrativo e Legislativo para que procedam as anotações de praxe, em especial com a publicação da instalação desta comissão e da Portaria de designação de seus membros no Órgão Oficial Eletrônico deste Município.

Toledo, 07 de março de 2014.



**ADRIANO REMONTI**

Presidente

REQ 088/2014

AUTORIA: Ver. Edinaldo Santos, Ver. Genivaldo Paes, Ver. Marcos Zanetti, Ver. Neudi Mosconi, Ver. Reinaldo Rocha, Ver. Tita Fu

